



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

Decreto 2395 de 19 de Dezembro de 2025

Abre Transferência de Recursos na importânciade R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importânciade R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -CRECHE

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (115546)

5.000,00

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0602 - FUNDEB

2008 - MANUTENCAO DO FUNDEB -ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (115509)

20.000,00

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0602 - FUNDEB

2530 - MANUTENÇÃO FUNDEB-INFANTIL - CRECHE

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (115867)

20.000,00

45.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -CRECHE

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (115547)

5.000,00

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0602 - FUNDEB

2008 - MANUTENCAO DO FUNDEB -ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0031 - FUNDEB (116003)

10.000,00

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0602 - FUNDEB

2008 - MANUTENCAO DO FUNDEB -ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0031 - FUNDEB (116004)

10.000,00

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0602 - FUNDEB

2530 - MANUTENÇÃO FUNDEB-INFANTIL - CRECHE

3.1.9.1.13.00.00.00 - CONTRIBUICAO RPPS

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (115870)

20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

45.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2025.